

DECRETO N. 15.806, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Qualifica como Organização Social a Pró-Saúde -
Associação Beneficente de Assistência Social e
Hospitalar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na área de saúde;

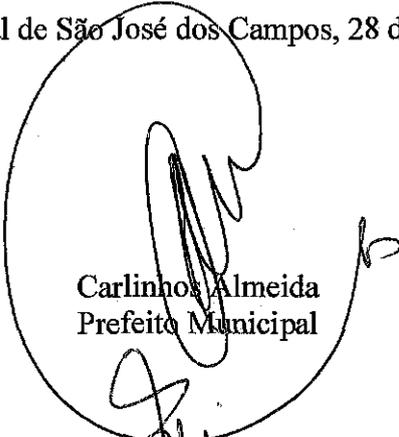
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7.499/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2014.



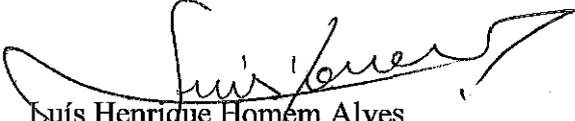
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Carlos Roberto Soares Freire de Rivoredo
Secretário de Saúde em exercício



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Rei